



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.393, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a
contratar, temporária e
administrativamente, 17 (dezessete)
Agentes Comunitários de Saúde.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e
administrativamente, 17 (dezessete) Agentes Comunitários de Saúde vinculados à
Estratégia de Saúde da Família – ESF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde
– PACS, nos termos da Lei n.º 5.374, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura
do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigos 233, inciso IV,
234 e 235, da Lei Complementar n.º 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional
aprovado mediante processo seletivo para provimento efetivo do emprego público, o que
ocorrer primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a
contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação
do cargo, previstos no Anexo I da Lei n.º 5.374, de 27 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Para a contratação fica autorizada a realização de
processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta
de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de
julho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 849E-8060-2403-4D30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 18/07/2025 09:42:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 18/07/2025 10:23:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/849E-8060-2403-4D30>